

TC 004.879/2011-2

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Duas Estradas/PB

Responsáveis: Hélio Freire dos Santos (109.841.194-34) e Robério Saraiva Grangeiro (040.131.404-97)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde
Procurador(es): Não há

Advogado(s): Ana Priscila Alves de Queiroz (OAB/PB 12.674)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 1.928/2016-Plenário (peça 109), conheceu do recurso de revisão impetrado pelo Sr. Hélio Freire dos Santos, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os exatos termos da deliberação recorrida;
3. Considerando que, no mesmo acórdão, determinou encaminhar cópia da decisão à Prefeitura de Duas Estradas/PB, à Procuradoria da República no Estado da Paraíba e aos demais órgãos cientificados do acórdão recorrido;
4. Considerando que os processos de cobrança executiva (TCs 016.111/2014-1, 016.112/2014-8 e 016.113/2014-4) já se encontram apensados ao presente processo;
5. Elaborem-se as comunicações aos seguintes interessados:
 - a) notificação de decisão, com envio de cópia do Acórdão 1.928/2016-Plenário, relatório e voto (peças 109-111), para:
 - a.1) Sr. Hélio Freire dos Santos, por intermédio de sua advogada a Sra. Ana Priscila Alves de Queiroz (CPF: 046.952.504-54), OAB/PB 12.674 (procuração à peça 97);
 - a.2) Sr. Robério Saraiva Grangeiro (CPF 040.131.404-97), com endereço à peça 112;
 - a.3) Fundação Nacional de Saúde;
 - a.4) Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho da Secretaria Federal de Controle Interno;
 - a.5) Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
 - a.6) Secretaria Federal de Controle Interno;
 - a.7) SCBEX, via e-mail;
 - a.8) Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde, via e-mail.

b) notificação de decisão, com envio de cópia dos Acórdãos 3.102/2013-Plenário e 1.928/2016-Plenário, acompanhados de relatórios e votos (peças 53-55 e 109-111), para:

b.1) Prefeitura Municipal de Duas Estradas/PB (08.787.012/0001-10);

b.2) Procuradoria da República em Guarabira/PB.

6. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para interposição de novos recursos. Transcorrido o prazo, caso não seja interposto novo recurso, proceda-se o encerramento dos autos.

SECEX-PB - Assessoria, 31 de agosto de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
ANDRÉ DELGADO DE SOUZA
Assessor